

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1087686-38.2022.8.26.0100

DANIEL MARCOS GUELLERE, devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o r. Despacho de fl. 85, expor o que segue.

O Exequente está ciente quanto a penhora de direitos do devedor fiduciante sobre o veículo Honda/FIT LX, sob placa DLF1321.

Além disso, de modo oportuno, informa-se que o valor de mercado do automóvel penhorado atualmente **é de R\$ 21.131,00** (vinte e um mil e cento e trinta e um reais), conforme Tabela FIPE, vejamos:

Mês de referência:	junho de 2023
Código Fipe:	014039-2
Marca:	Honda
Modelo:	Fit LX 1.4/ 1.4 Flex 8V/16V 5p Mec.
Ano Modelo:	2004 Gasolina
Autenticação	k92xgvxlykrl
Data da consulta	segunda-feira, 26 de junho de 2023 13:28
Preço Médio	R\$ 21.131,00

Outrossim, o Exequente, por meio de pesquisa extrajudicial, constatou a existência de restrição financeira pela Alienação Fiduciária firmada entre o Executado e o **Banco Bradesco Financiamentos S/A**.

Consultar Base Estadual					
DADOS DO VEÍCULO					
Placa	DLF1321	Município	7107 - SAO PAULO		
Renavam	00805938273	Chassi	93HGD17404Z101001		
Tipo	6 - AUTOMÓVEL	Procedência	NACIONAL	Combustível	2 - GASOLINA
Cor	11 - PRETA	Marca	153705 - HONDA/FIT LX		
Categoria	1 - PARTICULAR	Ano Fabr.	2003	Ano Modelo	2004
Espécie	1 - PASSAGEIRO				
DADOS DO PROPRIETÁRIO					
Nome do Proprietário	MARCELO OLIVEIRA SIMAN				
GRAVAMES					
Restrição Financeira	Alienação Fiduciária				
Nome Agente	BCO BRADESCO FINANC SA				
Arrendatário/ Financiador	MARCELO OLIVEIRA SIMAN				
CNPJ/CPF Financ	173.051.318-22				
DATA					
Inclusão Financiamento	30/09/2010				

Note-se que a inclusão do financiamento ocorreu em **30/09/2010**, logo, possivelmente, o financiamento do automóvel pode ter sido quitado pelo Executado e somente o gravame não foi baixado pela instituição financeira.

Diante da hipótese mencionada, é imperioso que Vossa Excelência expeça-se uma decisão servindo como ofício ao Banco Bradesco Financiamentos S/A, a fim de que o patrono do Exequente comunique ao credor fiduciário, bem como solicite as informações necessárias a respeito do financiamento.

Todavia, caso Vossa Excelência não entenda de tal forma, requer-se a expedição de intimação do Banco Bradesco Financiamentos S/A com as custas recolhidas e inutilizadas de fls. 78/79.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo 26 de junho de 2023.

FELIPE MATEUS GUELLERE

OAB/SP nº 468.526.